



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.006, de 17 de fevereiro de 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências”.

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Local: 020902 Vias Publicas

Ficha: 273 - 15.451.0034.1016.0003 Construção Galerias e Água Pluviais

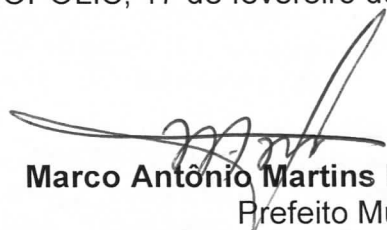
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES R\$ 70.000,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

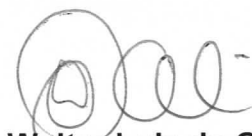
Excesso: R\$ 70.000,00

Art. 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGINOPOLIS, 17 de fevereiro de 2009.


Marco Antônio Martins Bastos
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2009.



Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico